



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 251, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato Administrativo n.º 2021081/2021, resultante do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/09/002839 pela equipe do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 39.871.196/0001-25, referente o atraso na entrega da obra de execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, em locais específicos localizados no interior do Município de Pato Bragado – PR.

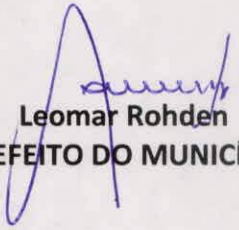
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2079*
de *27/09/22* FL. _____
Visto 